



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA L&M ESPORTES LTDA.

Processo: 23117.002243/2011-31

Pregão Eletrônico: 019/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **L & M ESPORTES LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua Ituiutaba, nº 247, Bairro Aparecida, CEP 38.400-614 inscrita no CNPJ sob o nº 04.771.231/0001-50, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Marco Antônio Basilio Santos, portador da Carteira de Identidade nº M-1.287.605 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 607.894.256-53, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002243/2011-31, na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **alterar a Cláusula Sexta** do contrato inicial, conforme justificativa anexada na folha nº 231 indicada na ementa deste termo aditivo, a qual integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

A **Cláusula Sexta** do contrato inicial passará a ter a seguinte redação:

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **CONTRATANTE**, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2. A prorrogação do prazo de vigência deve ser manifesta pela **CONTRATANTE**, no período de 60 (sessenta) dias antes de encerrada a vigência anual, através de Termo Aditivo, sendo que este seguirá todas as condições estabelecidas neste Termo, no Edital e no contrato original.”

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

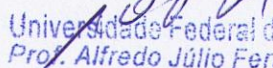
A vigência do contrato passará a ser de **16/05/2011 a 16/05/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 3 de abril de 2012.



Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


L & M ESPORTES LTDA
L & M ESPORTES LTDA - 50
R. Antônio Basílio Santos, 247 - S. Aparecida
CEP: 38400-514 Uberlândia - MG
Diretor

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09